



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 574/2023.

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO IRAPUENSE AO
RAIMUNDO MARCONE
PINHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Irapuense ao Raimundo
Marcone Pinheiro.

Art. 2º - O título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de
Dep. Irapuan Pinheiro, em data estabelecida pela a Mesa Diretora, podendo ser
realizada em local diverso de sua sede.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10
DE ABRIL DE 2023.**


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL